

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO N° 126/2025

CONTRATO: 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 407/2023

VALOR: R\$ 16.120,00

TERMO DE ADITAMENTO N.º 126/2025,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR E
MONITORAR O ANDAMENTO DO
PROCESSO DE EXTRAÇÃO DE
CASCALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO
LADO A EMPRESA JOSÉ REYNALDO
BASTOS DA SILVA – ME, NA FORMA
ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOSÉ REYNALDO BASTOS DA SILVA – ME**, estabelecida à Rua Guerino Gozzi, nº 396, Jardim Paraiso, no município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 22.259.589/0001-80, representada neste ato pelo Senhor José Reynaldo Bastos da Silva, possuidor do RG nº 6334271-6 SSP/SP e CPF nº 028.071.888/85, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR E MONITORAR O ANDAMENTO DO PROCESSO DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO**, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR E VIGÊNCIA

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 08/2023, com inicio em 01 de janeiro de 2026 que correspondente ao valor global de R\$ 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais). Sendo 11 parcelas de R\$ 1.343,33 e 1 parcela de R\$ 1.343,37, mantendo-se assim o valor inicial do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da execução do presente Termo Contratual será empenhada, na seguinte dotação orçamentária do ano de 2026:

02 – Poder Executivo

02.01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

02.01.01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



04.122.0002.2001.0000 - Manut. da Secretaria de Governo
3.3.90.39.05.0000 – Serviços Técnicos Profissionais (F1)

CLAUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuênciada contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 08/2023.

3.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

4. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 23 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

JOSÉ REYNALDO BASTOS DA SILVA – ME

José Reynaldo Bastos da Silva
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____

2/2